

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA

DECRETO

DECRETO



ERRATA



CIPÓ – BAHIA

ERRATA Nº 01/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIPÓ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação vigente, corrige o termo RESOLUÇÃO Nº 01/2022, ora grafado RESOULUÇÃO, publicado dia 27 de abril de 2022.

Cipó, 27 de abril de 2022

Lauriceia Maria Santos Aniz
Lauriceia Maria Santos Aniz

Presidente do C.M.E.

Lauriceia Maria Santos Aniz
Presidente - CME
Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 370/2021



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PC JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO N° 206/2022

"Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais, na data que indica, e dá outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA :

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2022, em consequência do Feriado Municipal da Santa Cruz.

Parágrafo único: Todos os Servidores Públicos Municipais, efetivos e comissionados, voltarão às suas atividades normais na quarta-feira, 04 de maio de 2022.

Art. 2° - As Repartições que exercem Serviços Essenciais, cuja prestação não admita interrupção, não estão abrangidas por este Ato.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 28 de abril de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal